



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 757 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1 970

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		
Protocolo N.º _____		
DIA	MÊS	ANO
Assinatura		

Abre, no Orçamento vigente, um  
Crédito Suplementar, na importância de  
Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um Crédito  
Suplementar, na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para  
reforço das verbas abaixo relacionadas :

13 - DÍVIDA INTERNA C/Crédito

3242 - Juros de Empréstimos

01.00 - Empréstimos Internos ..... Cr\$ 7.000,00

83.01 - SETOR DE SERVIÇO SOCIAL  
C/Crédito

3275 - Pessoal

07 - Auxílio Funeral Lei nº 354/54 ..... Cr\$ 5.000,00

Cr\$ 12.000,00

=====

Art. 2º - Como recurso financeiro para fazer face ao presen  
te pedido de Crédito Suplementar, ficam anuladas, parcialmente, as verbas  
abaixo relacionadas :

83.02 - ASSISTÊNCIA A DESVALIDOS E  
INDIGENTES C/Crédito

3275 - Pessoal

02 - Auxílio p/reconstrução de casas destruídas por  
incêndio ou pelas chuvas ..... Cr\$ 5.000,00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 757 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1 970 ..... fls. 2.

86.01 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
POPULAR DE ALAGOAS  
C/Crédito


4370 - Contribuições Diversas

1 - Recursos Próprios .....	<u>Cr\$ 7.000,00</u>
	Cr\$ 12.000,00

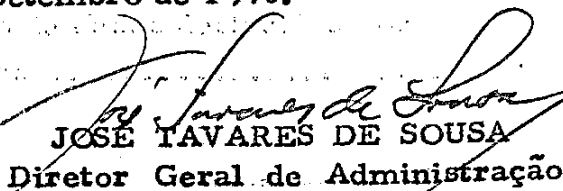
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de setembro de 1970.

  
HENRIQUE EQUELMAN  
PREFEITO

  
LUIZ BRAGA FONTAN  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de setembro de 1970.

  
JOSE TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração